

enhor

838 17
cx 15



Joaquim Jose Veloso, medico do partido de Laves, Diniz Jose Soares, me-
dico do partido do Lourical, e Joao da Sa Soares, e Antonymo
da Silva Vilaiboa, medicos do partido da Figueira vem
ante V. Mage. fazer a justa representacao seguinte

Estabelueram-se as ditas p.^{as} o Patrimonio Real, e porque
era incerto o seu rendimento, se estabeleceram a cada hum dos
labeosery huma certa e determinado q.^{ta} q.^{ta} os mesmos devem
p.^{re}starecher; esta quantia hade p.^{re}parar-se infalivelmente
hajas ou nao hajaes comuras; por consequencia q.^{do} as nao ha
suficientes p.^{re} ipso os Povos pagam p.^{re} derrama aquilo q.^{do}
se chama = Ferralho = ; a terra persuade portanto q.^{do} apim
como os Povos sao obrigados a pagar a falta, tambem
q.^{do} haja sobejo este deve revertir em beneficio dos
mesmos Povos, como os unicos q.^{do} a elle tem direito:
nao se tendo p.^{re} jamay faltado atthora ao Patrimonio
Real, parece q.^{do} nao ha direito p.^{re} q.^{do} outrom se utilize
das ditas q.^{do} sobejas semao os respectivos labeosery; nao
obstante isto porcom a corporacao da Misericordia
de Coimbra pediu a V. Mage. ha 18 annos (ou o tempo
q.^{do} n.^o n.^o he) q.^{do} lhe fize-se a Graa de todas as ditas
sobregadas da Comarca, e a obter, e desde esse tempo
comueo a desgraça de todos os Empregados publicos que
tuebem ordenado pagos pelas sobejas das ditas: Pelos

Junenda. 2 de ~~1822~~ 1822

Della Ley q^a Regula as Siras manda-se q^e estas se carreguem a
trez dias dentro da Vila ou Villa e a oito no termo
e as q^a se carregarem fora d' este tempo manda a m^{ta} Ley
q^a se carregarem tambem nos Siras das Siras; he esta a deter-
minacao dos Art^{os} das Siras ley. 4^a § 3^o inicial, e 12: vindo
apim a Ser queira haverem (como he) dos Siras das Siras
q^a se carregarem as q^a se denunciarem em tempo, e as q^a se es-
crevem fora d' elle, dando-se a estas o nome de sobregadas:
Ora nao he possivel saber-se dentro de tres ou oito dias
das Compras q^a se fazem de accao os Compradores se nao
denunciarem, e por isso elles quer a Misericordia chamar
suas a todas as Siras q^a se carregarem no d. termo porif-
10 q^a (dir ella) sao n' este caso Siras sobregadas, e por este
modo vao tirando as labeas das Siras: os Com-
pradores q^a tem a Liberd^e de Denunciar em nao as Siras
vao ter com a Misericordia e dizem-lhe = nos devemos car-
regar a Siras de huma compra q^a fizemos ou tencionamos
fazer; no labeas temos de pagar a Siras de vinte por-
cents, se accao a Misericordia no-lo faz q^a menos
carregamos-la ca q^a nao vamos fazer-lo no labeas; a Misericor-
dia q^a ve q^a tudo o q^a vier he ganho annuo a tudo, e em
virtude do Provizao q^a dir ter abafa apim todas as Siras
e os labeas fizaõ sem ter nem mesmo com q^aprehender
o Patrimonio Real = Avyca a isto tudo a poderosa pre-
potencia da d. Corporacao q^a nao he do fuy dos
Supp^{tes} d'uns covas q^a moite passao contra huma tao Boa
Lara

Cara e porriso Lancas hum ves sobre o m^o g^o pedias dices

Quasi o mirro estado dos laberros e o como os ^{ter}supp^o
e todos os empregados publicos deixas de ser pagos de
seu ordenado, e se lhes estas devendo ha anno sem
terem nem as meny esperanca de lhe verem o remedio
m^o particular, os Magistrados, os heringos, e guardas
todas as pessoas constituidas em dignid. e das devendo
de dize a juizo a illiberdade e a sua dependencia
of far lalar e sofrer tudo (porq sabem e conhecem
bem q ella sabe defforarse do menor contemp^otao
e se deise de ter com ella), mas os ^{ter}supp^o q^o se em
negotios os meny de sua subsistencia, nella obra q^o
aquella corpora^o faz da Provira^o de Village em pre-
juizo seu da Fazenda Nacional e dos Deros, vem expor
suas justas queixas sobre este objecto suplicando por
providencia para q sehem tao q^oo remedio: e q so-
bejos das ditas e as ditas sobnegadas pertencem aos Deros
e jamay podem pertencer a huma corpora^o q tem
sobijos fundos q se satisfarem aos fins q se q^o for in-
tituida, e q se deise de satisfare-las he q^o ditra^o
e motivo q os ^{ter}supp^o dicias se ipsa fosse rep^otao
portanto

Deo Villag^o se digno dar as pre-
cepas p^ovidas sobre o q^o fica p^oen-
desado a fim de se instituir
as laborer^os sup^oer^os de di-
recto^os de estas sub^ost^oancias com
projuncto publico a fim de have-
rem os meios de serem pagos
o sup^oer^os e compr^oas publicas
q^o tem a haver ordenado q^oly
sobre os das ditas

José da Silva Soares de Menezes.

Joaquim José Vellozo

Antônio Fernandes da Silva Vellozo

J. M. L.

José Soares